



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 01 de setembro de 2021 - Ano 11 - nº 1028-B



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

EDITAL

Nos termos do art. 291 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré, faço saber que se encontra em tramitação na Câmara Municipal de Sumaré, o Projeto de Lei nº 270/2021 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Sumaré, 1º de setembro de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018

Processo AD nº 001/2018

Contratante: Instituto Assistencial do Município de Sumaré

CNPJ - nº 51.310.969/001-08

Licitação nº 001/2018 - Contrato nº 01/2018

Contratada: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico

CNPJ - nº 46.124.624/0001-11

Objeto: serviços médicos - hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo, aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, com abrangência nacional.

Valor: 2.223.257,64 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de doze meses.

Data de assinatura: 01/09/2021

Instituto Assistencial do Município de Sumaré



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 586, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS Nº 18.546/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARLI MIRANDA MARTINS DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.010.989-9, matrícula 18636-2, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 01 de setembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de setembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 587, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS Nº 20.997/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora NADIR EVANGELISTA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.347.483-1, matrícula 15113, do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS E, REF. SMS04, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 27 de agosto de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 01 de setembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de setembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 588, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS Nº 20.993/21;

R E S O L V E:



Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELZA LUCIA MURALHO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.973.955-7, matrícula 17096, do cargo de AUXILIAR DE COZINHA E, REF. PMS60, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 01 de setembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de setembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 589, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a cessão de servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Ofício GP 323/2021 - Prefeitura Municipal de Hortolândia,

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 19.658/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor municipal LUIZ OTÁVIO PERUGINI DE ANDRADE, matrícula 901688, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.404.579, exercendo o cargo de LEITURISTA D DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia, com ônus para a Administração Direta, no período retroativo a 11 de agosto até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de setembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de setembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin González **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail:
pms.educacao@yahoo.com.br



ATO Nº 008, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

“Dispõe sobre o aditamento de 28 vagas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica – PROEB”.

JOSE APARECIDO RIBEIRO MARIN, Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso III, do Art.102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o artigo 6º da Lei Municipal nº 4530/2007;

Considerando os art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.453 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre remanejamento de vagas suplementares para o atendimento das necessidades do ano letivo e sobre o aditamento em 10% das quantidades de vagas para o exercício de acordo com a demanda identificada;

Considerando o contrato nº 00098/21 assinado em 02 de janeiro de 2021 nas cláusulas 4, 5 e 7;

Considerando os demais elementos do Protocolado – PMS Nº 2410/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6453, de 30 de dezembro de 2020, fica **aditado um total de 28 vagas** em creche para pessoa jurídica de direito privado para a **E.E.I TINDOLELE** para o exercício de 2021, pelos meses de **setembro a dezembro**.

Art. 2º - Ficando assim fixado os valores de aditamento para os meses Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, o valor total de **R\$ 47.768,00 (Quarenta e sete mil, Setecentos e sessenta e oito Reais)**.

Parágrafo Único: O número de vagas a serem aditadas estabelecidas pelo artigo 1º **representa a supressão** de vagas da **E.E.I Mundo Encantado**.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2021.

JOSE APARECIDO RIBEIRO MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré-SP - CEP.: 13170-001
Tel.: 19 3399.5114 - www.sumare.sp.gov.br
facebook.com/prefeituramunicipaldesumare



Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail:
pms.educacao@yahoo.com.br



ATO Nº 006, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

“Dispõe sobre a **SUPRESSÃO** de 30 vagas da Escola de Educação Infantil Mundo Encantado pelo Programa de Educação Básica – PROEB”.

JOSE APARECIDO RIBEIRO MARIN, Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso III, do Art.102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os art. 3º da Lei Municipal nº 6.453 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre remanejamento de vagas suplementares para o atendimento das necessidades;

Considerando o contrato nº 00043/2021 firmado em 02 de Janeiro de 2021 nas Cláusulas 4, 5 e 7;

Considerando os demais elementos do Protocolado – PMS Nº 21009/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 3º e da Lei Municipal nº 6453, de 30 de dezembro de 2020, fica **SUPRIMIDO** um total de 30 vagas da E.E.I Mundo Encantado a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Ficando assim fixado os valores da supressão em **R\$ 63.975,00 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)** para os meses de Agosto à Dezembro.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2021.

JOSE APARECIDO RIBEIRO MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail:
pms.educacao@yahoo.com.br



ATO Nº 007, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

“Dispõe sobre a **SUPRESSÃO** de 34 vagas da Escola de Educação Infantil Mundo Encantado pelo Programa de Educação Básica – PROEB”.

JOSE APARECIDO RIBEIRO MARIN, Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso III, do Art.102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os art. 3º da Lei Municipal nº 6.453 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre remanejamento de vagas suplementares para o atendimento das necessidades;

Considerando o contrato nº 00043/2021 firmado em 02 de Janeiro de 2021 nas Cláusulas 4, 5 e 7;

Considerando os demais elementos do Protocolado – PMS Nº 21009/2021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 3º e da Lei Municipal nº 6453, de 30 de dezembro de 2020, fica **SUPRIMIDO** um total de 34 vagas da E.E.I Mundo Encantado a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Ficando assim fixado os valores da supressão em **R\$ 58.004,00 (Cinquenta e oito Mil, e Quatro reais)** para os meses de Setembro à Dezembro.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 26 de agosto de 2021.

JOSE APARECIDO RIBEIRO MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO